



**LEI MUNICIPAL N.º 1.396, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**“Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública de Entidade que especifica e dá outras providências.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente para Cães e Gatos -ABCGT, com sede à Avenida Marcelo Marieto, nº 9, Centro, nesta cidade de Pedro de Toledo, inscrita no CNPJ 16.666.055/0001-75.

**Artigo 2.º** - As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 13 de Junho de 2014.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do Legislativo  
Departamento Administrativo, em 13 de Junho de 2014.  
/acm.